



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.595

De 26 de Junho de 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PARA O
EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

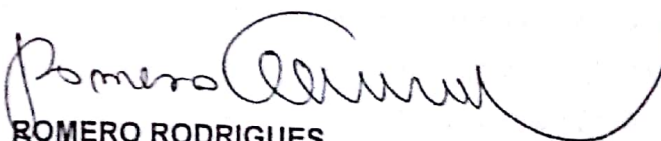
Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício de 2014, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º. Será incluído o elemento de despesa relacionado no Anexo I desta Lei na Funcional Programática prevista na Lei Orçamentária Anual nº. 5.413, de 30 de Dezembro de 2013.

Art. 3º. Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei a anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal